



DECRETO Nº 3407/2021

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento de tributos e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 2.993/2.018, celebrado entre o Município de Nazaré Paulista e o Banco Bradesco S.A, para o recolhimento de tributos;

CONSIDERANDO que na data 12 de julho de 2.021, em decorrência de defeitos na prestação dos serviços contratados a serem posteriormente apurados, não foi possível aos contribuintes efetuarem o pagamento de tributos com vencimento nesta data;

CONSIDERANDO em decorrência dos fatos mencionados, a necessidade de prorrogação do prazo de vencimento dos tributos municipais com vencimento estipulado para as datas de 10, 11 e 12 de julho de 2.021, sem ônus para os contribuintes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Ficam prorrogados os vencimentos estipulados nas datas de 10,11 e 12 de julho de 2.021 para a data de 16 de julho de 2.021, dos tributos municipais, incluindo impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas ao Município de Nazaré Paulista, recolhidas mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 12 de julho de 2021.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Juliana C. Pinheiro
Assessora do Depto. De Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br